



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Gabinete - SEDEC-GAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO FOMENTO Nº: 193/PGE-2022 0031787757

Processo SEI nº: 0041.069187/2022-01

Concedente: Governo do Estado de Rondônia

Interveniente: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico- SEDEC

Convenente: A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA - FACER

Portaria: nº 225 de 15 de abril de 2026 71495378

Termo de Fomento: nº 193/PGE-2022 0031787757

Objeto: Apoio para a realização do "CIRCUITO GASTRONÔMICO", visando elevar a competitividade das regiões turísticas por meio da valorização do setor gastronômico e criativo, com ações integradas e sustentáveis voltadas ao resgate da cultura, da gastronomia e da produção local, fortalecendo o turismo, a identidade cultural e o desenvolvimento econômico regional, conforme disposto no Plano de Trabalho 0030030663 , aprovado pela SEDEC 0041242264.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual c/c art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

HOMOLOGAR e APROVAR a Prestação de Contas, referente à execução do Termo de Fomento nº 193/PGE-2022, 0031787757, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, e a **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA - FACER**.

O Parecer nº 35/2025/SEDEC-CONSID, 0065001348, analisou a execução e prestação de contas do objeto pactuado, considerando, entre outros elementos:

1. a descrição das atividades executadas no âmbito da parceria;
2. o cumprimento das metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado;
3. os valores transferidos pela Administração Pública;
4. a regularidade da prestação de contas da parceria;

Conforme o Parecer nº 35/2025/SEDEC-CONSID, 0065001348, verificou-se que a execução da parceria ocorreu em conformidade com o objeto pactuado, atendendo às metas e às diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, não sendo identificadas irregularidades graves que comprometessem a aplicação dos recursos públicos transferidos, opinando pela **APROVAÇÃO**, após análise dos documentos abaixo relacionados:

1. Termo de Fomento nº 193/PGE-2022, 0031787757
2. Autorização do Gestor da Pasta, 0041242264
3. Parecer nº 35/2025/SEDEC-CONSID, 0065001348
4. Relatório de Fiscalização, 0041900099
5. Despacho do Núcleo de Contratos e Convênios - SEDEC-NCC, 72013527

Assim, nos termos dos arts. 81 e 82 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 c/c art. 63, § 3º, Lei nº 13.019/2014, fica **HOMOLOGADA e APROVADA** a presente Prestação de Contas, conforme o Parecer nº 35/2025/SEDEC-CONSID, ID 0065001348, e Despacho do Núcleo de Contratos e Convênios - SEDEC-NCC, ID 72013527.

Porto Velho – RO, 11 de maio de 2026.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **CELIO DOS SANTOS FERREIRA, Secretário(a)**, em 11/05/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72058793** e o código CRC **C5FCA175**.

Referência: Caso responda este(a) Termo de Homologação, indicar expressamente o Processo nº 0041.069187/2022-01

SEI nº 72058793